



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Setor Municipal de Habitação **TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação dos candidatos RESERVA**, relacionados no Anexo I deste, referente ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – FGTS**, para comparecimento obrigatório, conforme as regras abaixo:

FICAM CONVOCADOS OS BENEFICIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS DO CADASTRO DE RESERVA, para comparecer munidos de seus documentos originais, bem como de seus dependentes, para montagem do dossiê do Programa Minha Casa, Minha Vida – FGTS.

Data: 26 de agosto de 2026 à 04 setembro de 2026.

Horário: 07h00m as 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Local: Sala do Departamento de Habitação (ao lado da Lotérica).

1. DO COMPARECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os convocados devem comparecer munidos de **DOCUMENTOS ORIGINAIS** de todos os integrantes da família. 1.2. **Lista de Documentos Obrigatórios:**

- **RG, CPF OU CNH** (se for casado (a)/união estável, apresentar documento do casal);
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO**; (atualizado e de preferência em nome do titular ou em nome dos pais, caso não tenha, enviar juntamente com o comprovante de residência uma declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório ou contrato de locação);
- **COMPROVANTE DE RENDA (2 ÚLTIMOS HOLERITES);**
- **COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL** (certidão de casamento/ certidão de nascimento);
- **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (se for o caso);**
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DEPENDENTES/RG (se for o caso);**
- **CARTEIRA DE TRABALHO:** página de Identificação (foto e verso); e todos os contratos de trabalho;
- **EXTRATO DO FGTS ATUALIZADO;**

3. DAS PENALIDADES (NÃO COMPARECIMENTO)

3.1. O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação completa, resultará na **desclassificação** do candidato e na convocação do próximo da lista de espera.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

RESERVA		
Nº	Nome do Titular	Nome do Cônjuge
1	ROSIMEIRE MARTINEZ CAVANHA	WILLIAM TAVARES FLORES
2	NOELIA AYELEN FERREYRA	
3	JESUE DAMIAO MATOSO DA SILVA	CLAUDIA FLORENCIANO XIMENES
4	ALISON NOGUEIRA DE ALFONSO	
5	CRISLAINE RIBEIRO VICENTE	
6	ALCENIR MEIRA PINTO	
7	SERGIO ALAN CARVALHO VILLALBA	
8	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	
9	KARIELLY WIDER DA SILVA	
10	TAMARA APARECIDA COSTA	
11	TATY LOPES GOMES	
12	FRANCIELLY VIEIRA DE SOUZA	
13	JOANA NOELIA FERNANDES VILLA	
14	JHENIFFER JESUINA DA SILVA PINHEIRO	
15	NORBERTO MIQUEIAS PIRES AQUINO	FLAVIA DE LIMA SILVA
16	GRACIELEN QUINHONE DOS ANJOS	
17	MAURICIA ROJAS	NELSON CAIMAR AFONSO
18	SELMA VALQUIRIA DA SILVA	
19	MARLI BAST	
20	CRISTIANE KLEINSCHMITT	
21	SANDRA APARECIDA PADILHA PIMENTEL	
22	CLAUDIA ORTIZ RECALDE	
23	DANIELA ALMIRAO ROMEIRO	
24	JECIKA GAL FERNANDES	
25	MARCIA AGUILAR	
26	LUCIMAR MENDES DE MELLO	
27	SANDRA APARECIDA FLORES VILHALVA	JAIME PINHEIRO MACHADO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

28	DANIEL MEIRA FERNANDES	VALDOMIRA FRANCO FERREIRA
29	ADENILDO PEDRO DA SILVA	CINTHIA DANIELY RIBEIRO DA SILVA
30	JOSE ELIAS CALONGA CUNHA	NANCY ARAUJO GONCALVES CUNHA
31	DAYNI CALONGA SOLIGO	
32	JUCELIA RIQUELME FERREIRA	JEFERSON MARTINS DOS SANTOS
33	CHARLES GONCALVES MARTINS	BRUNA SALETE JIMENES
34	MARCELO GONCALVES MARQUES	DILAINE MEIRA ROQUE
35	PYETRA ABADIA DA CONCEICAO	
36	GUSTAVO ROMEIRO BAMBIL	
37	MAIANA CLARA FLOR DE LIMA	
38	VENCESLAU QUINHONE ROBLES	
39	DIANE ELEN RAMIRES	
40	SUELEN AGUERO BAEZ	JOSE LUIZ MARTINEZ MOREIRA
41	MIRIAN NOGUEIRA VERON	JOSE APARECIDO RODRIGUES
42	MAIARA BISPO ANDERSEN	
43	KETLEN RAUANE CORDEIRO	
44	ERICA RICARDO MARQUES	
45	JULIANE BRITES DOS SANTOS	
46	ALEXANDRE CABANA MARTINES	ELAINE MARQUES FERREIRA
47	MIRA MACEDO DE OLIVEIRA	DANIEL SPERB XAVIER
48	FERNANDA SOUZA FERNANDES	
49	FERNANDA DE SOUZA ANDRADE	AMARCOS ANTONIO SIQUEIRA GOMES
50	ROBERTA ROCHA	PEDRO ARCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 AGOSTO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:

"B5103996EEEFB6CF514D751FEF778443B9B6E484"

O Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.759.271/0001-13, situada na Rua Bento Marques, nº. 795, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal Elaine Aparecida Soligo, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 111/2026 – Pregão Presencial nº 016/2026**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, por km rodado, dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino pertencente ao município de ARAL MOREIRA/MS.

Empresa Vencedora:

Item	Código	195 CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI - EPP CNPJ: 08.439.490/0001-39 RUA AL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 61 - VL SANTA ANA, PONTA PORÁ - MS, CEP: 79902-036 Telefone: 6734315833 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	001.204.013	LINHA GUASSUTY	KM	19760	13,79	272.490,40
13	001.204.014	RIO VERDE/ARAL MOREIRA	KM	37120	10,01	371.571,20
Total do Proponente						644.061,60
Item	Código	2807 AGUIAR TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI CNPJ: 32.735.586/0001-29 R ABIEIRO, 181 - RESIDENCIAL PONTA PO, Ponta Porã - MS, CEP: 79902-444 Telefone: 6796566432< Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	001.204.002	LINHA SÃO LUIZ/EMBOSCADA	KM	10080	22,30	224.784,00
11	001.204.010	LINHA TAGY/SÃO LUIZ	KM	19480	15,05	293.174,00
Total do Proponente						517.958,00
Item	Código	90077 ESCOLARI TRANSPORTES LTDA CNPJ: 40.953.740/0001-67 R CLEBER PREDEBON, 8 ***** - RESIDENCIAL IPE I, ARAL MOREIRA - MS, CEP: 79930-000 Telefone: (67) 9715-2683 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	001.204.012	LINHA FRONTEIRA 2 (CERRO CUATIA)	KM	40520	9,96	403.579,20
12	001.204.015	MANTA/VILA MARQUE	KM	26200	12,61	330.382,00
Total do Proponente						733.961,20
Item	Código	92534 H. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 66.005.547/0001-98 JORGE AMADO, 153 - CHACARA DO CARMO, VARGEM GRANDE PAULISTA - SP, CEP: 06730-000 Telefone: 1633611910 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.204.004	CERRO XXI - LINHA 1	KM	8000	34,08	272.640,00
2	001.204.005	CERRO XXI - LINHA 2	KM	17440	18,19	317.233,60
3	001.204.006	CERRO XXI - LINHA 3	KM	34000	11,74	399.160,00
4	001.204.007	LINHA CHÁCARA SANTA ROSA/SÃO LUIZ	KM	18920	13,88	262.609,60
5	001.204.011	LINHA FRONTEIRA 1B	KM	38760	10,38	402.328,80
8	001.204.009	LINHA GUASSUTY INTERNO	KM	12000	19,08	228.960,00
9	001.204.003	LINHA OURO VERDE/BOCAJA	KM	29800	10,83	322.734,00
Total do Proponente						2.205.666,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$4.101.646,80 (quatro milhões cento e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Período: 12 (doze) meses.

DA CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS

Em decorrência da presente adjudicação e homologação, ficam CONVOCADAS as empresas CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI - EPP, AGUIAR TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, ESCOLARI TRANSPORTES LTDA e H. R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, adjudicatárias dos respectivos itens acima discriminados, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Termo no Diário Oficial, apresentem ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Aral Moreira/MS a documentação destinada à comprovação da disponibilidade dos veículos correspondentes, bem como toda documentação necessária aos itens que lhes foram adjudicados, como condição prévia à formalização e assinatura do contrato, nos termos do item 9 do Termo de Referências.

A publicação do presente Termo no Diário Oficial constitui, para todos os fins, ciência e convocação formal das empresas adjudicatárias acima identificadas.

Aral Moreira, 25 de agosto de 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PROCESSO Nº 106/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por meio do suas Secretarias Municipais, Departamento de Compra e Licitações, situada na Rua Bento Marques, nº 795, Bairro Centro, CEP 79.930-000, em Aral Moreira, MS, em Aral Moreira, MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para a **futura e eventual aquisição de veículos automotores zero-quilômetro**, visando atender às necessidades das **diversas Secretarias Municipais demandantes da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições do Edital.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de setembro de 2026, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital completo encontra-se disponível para retirada na internet, no Portal da Transparência do Município (<http://aralmoreira.ms.gov.br/transparencia>) ou por solicitação pelo e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:

“E06241D668CA1E41CC1228BFECADD1FDD2FC3C9”

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no endereço supracitado, pelo telefone (67) 93618-0983 ou pelo e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br.

Aral Moreira/MS, 25 de agosto de 2026.

(Assinado no original)
SERGIO ALAN JUNIOR MARTINS
Pregoeiro(a)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 458/2026 – DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 73, incisos VI e VIII, alínea “a”,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e uniformizar o horário de funcionamento dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, observados os princípios da eficiência, continuidade e regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os serviços que, em razão de sua natureza, essencialidade ou forma de prestação, demandem funcionamento contínuo, escalas, plantões ou horários diferenciados;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de setembro de 2026, o horário ordinário de funcionamento e atendimento ao público dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal de Aral Moreira/MS, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, ressalvadas as disposições específicas previstas neste Decreto.

Art. 2º O horário estabelecido no art. 1º corresponde ao horário ordinário de funcionamento e atendimento dos órgãos e unidades administrativas abrangidas por este Decreto, não importando, por si só, alteração da jornada de trabalho legal ou contratualmente estabelecida para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores observará a legislação aplicável ao respectivo cargo, emprego ou função, cabendo aos titulares dos órgãos e unidades administrativas organizar, quando necessário, escalas, turnos, compensações ou horários diferenciados, de modo a compatibilizar a jornada funcional com o horário de funcionamento e com as necessidades do serviço público.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Art. 3º Não se submetem ao horário ordinário estabelecido no art. 1º os serviços que, em razão de sua natureza, essencialidade, legislação específica ou necessidade de atendimento à população, estejam sujeitos a funcionamento contínuo, escalas, plantões, turnos ou horários próprios, especialmente:

I – Hospital e Maternidade Santa Luzia;

II – Farmácia Municipal;

III – serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares;

IV – unidades e serviços de saúde sujeitos a horários próprios;

V – unidades escolares, transporte escolar e demais serviços vinculados ao calendário e à jornada escolar;

VI – os setores responsáveis pelas licitações, contratações públicas, compras e procedimentos correlatos, quando a natureza do procedimento, a realização de sessões, o cumprimento de prazos ou o atendimento a fornecedores exigir funcionamento em horário diverso;

VII – os setores responsáveis pela administração tributária, arrecadação, fiscalização e atendimento ao contribuinte, quando necessário à continuidade dos serviços ou ao cumprimento de prazos legais;

VIII – outros serviços públicos cuja continuidade, natureza ou necessidade de atendimento à população exija funcionamento em horário diverso.

Parágrafo único. Os serviços previstos neste artigo permanecerão sujeitos aos respectivos horários, escalas, turnos ou plantões, conforme definidos pelos órgãos responsáveis, observadas a legislação aplicável, a jornada dos servidores e a necessidade de continuidade e regularidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º As Secretarias Municipais e os demais órgãos e unidades da Administração Pública Municipal deverão adequar a organização de suas atividades ao horário estabelecido neste Decreto, sem prejuízo da continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Art. 5º Os titulares das Secretarias e demais órgãos municipais poderão, quando necessário ao interesse público e observadas as respectivas competências, organizar escalas, plantões, turnos ou horários diferenciados para os servidores e serviços sob sua responsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Parágrafo único. A adoção das medidas previstas no caput deverá observar a jornada de trabalho legalmente estabelecida para cada cargo, emprego ou função e não poderá acarretar prejuízo à continuidade do atendimento ou à prestação dos serviços públicos.

Art. 6º O horário previsto neste Decreto não se aplica às atividades que, por determinação legal, regulamentar, contratual ou em razão da natureza do serviço, estejam submetidas a regime específico de funcionamento ou jornada.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município, observadas as competências legais dos demais órgãos municipais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 9º Ficam revogados os atos administrativos que disponham em sentido contrário ao estabelecido neste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 459/2026 - DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 151.365,00 (Cento e Cinquenta e Um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01 189	Fundo Municipal de Saúde		
	10.305.0027.2124.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	21.365,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
809	10.301.0021.2121.0000		
		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	130.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... 151.365,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01 128	Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0021.2121.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	- 26.504,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
139	10.301.0021.2121.0000		
		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	- 14.625,50
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
154	10.302.0022.2122.0000		
		MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	-107.995,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
193	10.305.0027.2124.0000		
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE....	- 2.240,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....			- 151.365,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 25 DE AGOSTO DE 2026

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 460/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde		
930	10.302.0022.2122.0000	MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA	
		COM	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde		
106	10.122.0017.2119.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE	
			- 13.000,00
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
107	10.122.0017.2119.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE	
			- 2.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... – 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
 Prefeita Municipal